



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº126/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

17 de novembro de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DA FORMAÇÃO A SEGUIR NA ETAPA ESPECÍFICA DO CURSO GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO PARA O 1º SEMESTRE DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas não ocupadas no Curso de Graduação em Educação Física do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, a serem preenchidas por meio de escolha da formação a seguir na etapa específica do referido curso, para início no primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) nº 122/2021 e Resolução CNE/CES nº 6/2018.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. As ações e atividades ocorrerão de acordo com as datas definidas no cronograma abaixo.

1.2. Havendo necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações que serão devidamente divulgadas no site institucional.

1.3. Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital e Início das Inscrições	17 de novembro
Período de Inscrições	17 de novembro a 08 de dezembro
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de dezembro

Apresentação de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	27 e 28 de dezembro
Divulgação do Resultado Final	29 de dezembro
Processo de Renovação de Matrícula	02 a 14 de janeiro de 2024

2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

2.1. O presente edital destina-se aos estudantes que já estão regularmente matriculados(as) na Graduação em Educação Física do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, e que já tenham concluído a Etapa Comum da Matriz Curricular (aprovação em todas as disciplinas e/ou componentes do 1º ao 4º período) - matriz Resolução CONSUP nº 122/2021 ([Matriz Educação Física ABIB - 2022 MUZ](#)).

2.2. No quadro abaixo, constam as vagas disponíveis para escolha/mudança de turno/habilitação.

CURSO	HabilitaçãoTURNO	PERÍODO a ingressar em 1/2024	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Educação Física - ABI	BachareladoVespertino	5º	40	Escolha/mudança de turno e habilitação/formação de origem.
	LicenciaturaNoturno	5º	40	

2.3. De acordo com a Resolução CONSUP nº 122/2021 o estudante tem vaga garantida no seu turno/habilitação de origem de acordo com aprovação do processo seletivo de ingresso. Sendo assim o estudante conluente da Etapa Comum irá manifestar interesse em permanecer na Habilitação/formação de origem do Processo Seletivo ou então irá solicitar e concorrer a uma vaga para mudança de turno/Habilitação.

3. DA INSCRIÇÃO / MANIFESTAÇÃO DE ESCOLHA

3.1. Para manifestar interesse em permanecer no turno e Habilitação/formação de origem de acordo com o processo seletivo de ingresso, ou para se inscrever em processo seletivo de mudança do turno e Habilitação/formação em uma das vagas disponíveis, o(a) aluno(a) deve considerar as seguintes condições:

a) O(a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado no curso Graduação em Educação Física do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho Licenciatura ou Bacharelado, com vínculo na Matriz aprovada pela Resolução CONSUP nº 122/2021 ([Matriz Educação Física ABIB - 2022 MUZ](#)).

b) O(a) aluno(a) deverá ter concluído todas as disciplinas e/ou componentes curriculares da Etapa Comum (1º ao 4º período) descrita na Matriz Curricular publicada na Resolução CONSUP nº 122/2021 ([Matriz Educação Física ABIB - 2022 MUZ](#)).

c) O(a) aluno(a) poderá realizar apenas uma inscrição.

d) No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá identificar o turno e a habilitação/formação pretendida, a qual, em caso de deferimento, será cursada até a conclusão do curso.

OBS.: Após escolha e deferimento não será possível realizar nova solicitação de mudança de turno e habilitação do curso.

e) O(a) aluno(a) poderá optar pela dupla Habilitação, para cursar de forma concomitante a licenciatura e o bacharelado em Educação Física, estando ciente que isso implica em cumprir ambos concomitantemente, sem possibilidade de abandono de um deles.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/DF1zscGwrds6KKdF9> nas datas definidas no cronograma deste edital.

3.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve informar, obrigatoriamente: Nome, CPF, número de matrícula, data de nascimento, e endereço de e-mail válido e ativo, sendo que, no caso de estrangeiro(a), deverá informar o número de carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.4. Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento dos campos apresentados pelo sistema com todas as informações exigidas.

3.5. Uma vez realizado o preenchimento das informações pessoais, para completar sua inscrição, o(a) candidato(a) deve encaminhar/enviar o formulário.

3.5.1. Para candidatos que tenham exercido função de jurado, conforme Art. 440 do Código de Processo Penal, será possível o envio de comprovante da participação. Tal situação poderá ser usada para fins de desempate.

3.6. O documento mencionado no item 3.5.1 deverá ser inserido no formulário durante o ato de inscrição, não sendo possível o envio de documentos em qualquer outra data.

OBS: caso o documento tenha mais de uma página deve-se fazer o upload da documentação em arquivo único, no formato PDF.

3.6.1. Apenas documentos digitalizados e salvos no formato PDF podem ser inseridos no formulário, pois as configurações não permitem anexar documentos em outros formatos.

3.7. O acesso e o upload de arquivos (anexar documentos) no Google Forms demanda que o(a) candidato(a) possua uma conta no Gmail, não sendo possível o preenchimento, caso o(a) candidato(a) utilize outro serviço de e-mail.

3.8. O(a) candidato(a) só poderá responder ao formulário uma única vez. Correções ou complementação nos documentos apresentados só serão possíveis no prazo destinado aos recursos, de acordo com o cronograma do presente edital.

3.9. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, correios ou quaisquer outros meios, bem como arquivos fracionados, ou documentos parciais. A inscrição e envio de documentação deverá ocorrer somente por meio do formulário descrito no item 3.2 deste edital.

3.10. A Comissão avaliadora não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, ou falhas na internet do candidato que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet no prazo indicado no cronograma.

3.11. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das condições totais previstas neste Edital.

3.12. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.13. Dúvidas na realização da inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail secretaria.cecaes@muz.ifsuldeminas.edu.br.

3.14. O acesso ao formulário eletrônico para inscrição e inserção de documentos estará disponível unicamente no período informado no cronograma do processo seletivo. Após esse período, não será mais possível acessar a página para upload de arquivos digitalizados.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. Seguindo o disposto na Resolução CONSUP nº 122/2021 as vagas para as Etapas Específicas serão distribuídas da seguinte forma:

a) O estudante que desejar permanecer matriculado no turno e formação/habilitação de ingresso terá sua vaga garantida;

b) As vagas descritas no Quadro do item 2.2 irá seguir a ordem de prioridade conforme abaixo:

1- Solicitação para troca de turno e habilitação;

2- Solicitação para Dupla Habilitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Seguindo o disposto na Resolução CONSUP nº 122/2021 e Resolução CNE/CES nº 6/2018 o Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental que considerará:

a) Regularidade de Matrícula;

b) Conclusão da Etapa Comum conforme matriz curricular;

c) Vagas disponíveis.

5.2. Candidatos que não se enquadrarem nas alíneas a e b do item 3.1 estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS deste Processo sem direito a recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os critérios de classificação serão aplicados a cada candidato, na seguinte ordem:

- I. Maior IRA / CORA - Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- II. Maior idade de acordo com o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;
- III. Participação na função de jurado, conforme Art. 440 do Código de Processo Penal;
- IV. Sorteio.

6.1.1. Será considerado o IRA/CORA após conclusão do 2º semestre letivo de 2023.

6.1.2. Os critérios II, III e IV serão utilizados somente em caso de empate.

6.1.3. Casos em que o(a) candidato(a) tiver aproveitamento de disciplinas em períodos posteriores, essas serão consideradas para Cálculo do IRA/CORA.

6.2. A documentação será analisada por comissão específica presidida pela coordenação do referido curso.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado, de acordo com a data prevista no cronograma deste edital.

7.2. A partir do dia subsequente à divulgação do Resultado Preliminar, será possível apresentar recurso, nas datas e horários previstos no cronograma.

7.3. Após análise dos recursos, será publicado o Resultado Final com os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos para ingresso na Etapa Específica do curso.

7.4. Os resultados serão divulgados na página do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, acessível por

meio do link: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> .

7.5. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste edital de processo seletivo.

7.6. Após publicação do Resultado Final os alunos terão suas matrículas vinculadas no sistema acadêmico à Habilitação/Formação conforme deferimento.

7.6.1. No período de 02 a 14 de janeiro de 2024 os alunos/candidatos obrigatoriamente deverão renovar sua matrícula no curso para a turma pertencente a Habilitação deferida no Resultado Final deste processo seletivo.

7.7. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou WhatsApp. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação do Resultado Preliminar, com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas para interpor recurso contra o resultado.

8.2. Para encaminhamento do recurso o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/Bgn1hwgTW2zc4rgX8> , dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

8.3. O recurso poderá se referir à necessidade de complementação de documentos, e para isso o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos faltantes, por meio de upload em campo próprio, disponibilizado no formulário.

8.4. O recurso poderá se referir à necessidade de contra-argumentar em relação à nota atribuída ao IRA/CORA – Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Para isso, o candidato deverá apresentar justificativa no próprio formulário de recursos.

8.5. Não serão aceitos recursos enviados de modo diferente do disposto acima, ou fora do prazo definido no cronograma.

8.6. Os alunos que não se manifestarem por meio da inscrição neste Processo Seletivo no prazo descrito no cronograma não terão direito a recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os alunos regularmente matriculados na Graduação em Educação Física do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, com vínculo na Matriz aprovada pela Resolução CONSUP nº 122/2021 (Matriz Educação Física ABIB - 2022 MUZ), que não se manifestarem realizando sua inscrição neste Edital na data determinada no cronograma, serão considerados de acordo em permanecer na sua Habilitação/turno de origem da matrícula e seus nomes serão publicados no Resultado Parcial e Resultado Final deste processo seletivo.

9.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela falta de manifestação/inscrição do(a) aluno(a) que alegue desconhecimento das determinações descritas no Projeto Pedagógico do Curso (Resolução CONSUP nº 122/2021) e das publicações deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) acompanhar as publicações no site do campus e Murais de Avisos.

9.3. O pedido de inscrição não confere o direito à mudança de habilitação.

9.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.

9.5. Caso surjam novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados na lista, na condição de excedentes, poderão ser deferidos até a data de início do Processo de Renovação de Matrícula para o semestre letivo 1/2024.

9.6. Os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) para fins de inscrição neste edital serão utilizados pelo IFSULDEMINAS apenas para fins de classificação e seleção quanto à Habilitação do Curso Graduação em Educação Física.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pela Diretoria de Ensino do campus Muzambinho.

Muzambinho, 17 de novembro de 2023.

RENATO APARECIDO DE SOUZA

Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 17/11/2023 10:26:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 406428

Código de Autenticação: eb7cc6f8db



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais